



## REFLEXIONES - ENSAYOS

### SENTIDO DE SER HUMANO: UMA BASE REFLEXIVA PARA O CUIDADO DE ENFERMAGEM.

EL SENTIDO DEL SER HUMANO: UNA BASE PARA REFLEXIONAR SOBRE EL CUIDADO DE ENFERMERÍA.

**\*Shiratori, K., \*\*Figueiredo, N. M., \*\*\*Teixeira, M. S.**

\*Professora Adjunta. \*\*Professora Titular. \*\*\*Residente de Enfermagem. EEAP/UNIRIO. Brasil.

Palavras chave: Cidadania; cuidado; enfermagem; ética.

Palabras clave: Ciudadanía; cuidado; enfermería; ética.

### RESUMO

Este estudo origina-se das discussões ocorridas sobre a moral, a ética e a bioética no Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Enfermagem da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. Integra o Núcleo de Pesquisa e Experimentação em Enfermagem (NUPEF) do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto. Apresenta como objetivo refletir sobre o sentido de Ser humano no contexto globalizado. Para a elaboração deste, pautamo-nos pelos princípios teóricos de Aristóteles quanto à natureza do bem e da virtude em Ética a Nicômaco, relacionando-os às concepções do homem atual em uma sociedade globalizada.

### RESUMEN

Este estudio es fruto de los debates sobre la moral, la ética y la bioética en el Programa de Post Grado - Maestría en Enfermería. Integra el Núcleo de Investigación y Experimentación en Enfermería del Departamento de Enfermería Fundamental de la Escuela de Enfermería Alfredo Pinto (UNIRIO), en Rio de Janeiro-Brasil. Presenta como objetivo reflexionar sobre el sentido de Ser humano en el contexto globalizado. Para su elaboración, nos orientamos por los principios teóricos de Aristóteles sobre la naturaleza del bien y de la virtud en Ética a Nicómaco, relacionándolos con las concepciones del hombre actual en una sociedad globalizada.

## INTRODUÇÃO

No cotidiano das discussões do cuidado de enfermagem, vimos ao longo dos anos discutindo acerca dos elementos da (bio)ética que implementamos com o cuidado de enfermagem, e verificamos a necessidade em aprofundar a compreensão, tendo em vista o desenvolvimento da sociedade mundial e a complexidade cada vez maior que cerca o Ser humano, com isso propomos este estudo para socializar e expor às críticas as nossas preocupações.

No cenário mundial, observa-se a introdução e adoção de novas tecnologias e técnicas, as quais estão disponíveis a todos, criando um diferencial institucional no desenvolvimento das organizações. Para isso necessita-se a qualificação e desprendimento do profissional para que estejam comprometidos com os resultados advindos dela, assim como estarem motivados para as novas aplicações.

No entanto, ao mesmo tempo em que se evidenciam estes fatos, observa-se, sobretudo na enfermagem, que o profissional deve sentir-se valorizado não só por aquilo que produz, mas, principalmente, pela qualidade do que é produzido, para os quais não bastam apenas os elogios, mas uma atitude positiva de quem lidera diante de tais circunstâncias. No entanto, a compreensão acerca do ser, apesar de lidarmos com vidas humanas está distanciada de todos nós, porque preocupados com o cotidiano da técnica e da tecnologia nos afastamos da compreensão acerca de nós mesmos.

Em nosso dia-a-dia, buscamos respaldar o cuidado de enfermagem através do respeito ao ser humano na sua dimensionalidade moral, ética, ambiental, cultural, política e econômica. No entanto, para refletirmos sobre o cuidado de enfermagem a ser direcionado ao ser humano nessa dimensionalidade, levantamos algumas questões relacionadas a esse momento, no qual se observam:

- a. um processo de globalização que confere uma nova cartografia à política, à economia, à cultura com um novo desenho dos continentes, com a eliminação de fronteiras entre eles;
- b. que a ampliação das fronteiras não aproximou os homens, mas, ao contrário, evidenciou os contrastes sociais cada vez mais ampliados, ou seja, tornou distinta a diferença social entre os países;
- c. a disseminação dos costumes e das culturas sem precedentes na história da humanidade;
- d. que é cada vez mais restrito o fomento de políticas com garantias sociais; e,
- e. os direitos do cidadão vilipendiados em função da nova ordem política e econômica mundial.

Assim, consideramos ser oportuno levantar algumas reflexões acerca de uma temática que nos sensibiliza, na medida em que refletimos acerca de nós mesmos, seres humanos, gregários e coletivos, bem como sobre a representação do papel do ser humano, no sentido verdadeiro dessa expressão. Tal condição pode ser referendada pela observação que efetuamos e verificamos na atualidade, a perda do sentido moral do indivíduo com a relativização do certo e do errado, do justo e do injusto, do necessário e do conveniente, do individual em detrimento do coletivo. Esse é o retrato da sociedade atual.

## A DIGNIDADE HUMANA X DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS

Observa-se em alguns autores, como em Higa<sup>1</sup> e em Lobo<sup>2</sup>, entre outros, a consideração sobre a estreita relação entre a dignidade humana e os direitos fundamentais. Assim como a evolução por eles estabelecida, de acordo com o desenvolvimento da sociedade.

Os direitos individuais remontam ao antigo Egito e Mesopotâmia, onde já eram previstos alguns mecanismos para proteção individual em relação ao Estado. No Código de Hammurabi -1690 a. C - é possível ser observada, de acordo com Higa<sup>1</sup> a primeira codificação referente aos direitos comuns a todos os homens, tais como a vida, a propriedade, a honra, a dignidade, a família, prevendo, igualmente, a supremacia das leis em relação aos governantes. Entretanto, os direitos humanos observados sob a ótica filosófico-religiosa é verificada apenas com a propagação das concepções budistas de compreender o homem. Entre os gregos, evidenciam-se vários estudos sobre a necessidade da igualdade e liberdade do homem, destacando-se as previsões de participação política dos cidadãos.

No entanto, enfatiza Higa<sup>1</sup> que apenas entre os romanos é que se evidencia um complexo mecanismo de interditos visando tutelar os direitos individuais em relação aos arbítrios estatais, e a *Lei das Doze Tábuas* pode ser considerada a origem dos textos escritos consagradores da liberdade, da propriedade e da proteção aos direitos do cidadão. O cristianismo, sem dúvida, introduziu a concepção da igualdade de todos os homens, independentemente de origem, raça, sexo ou credo, a qual influenciou diretamente na consagração dos direitos fundamentais. Essa condição nos impele à necessidade de seu resgate quando buscamos compreender a dignidade da pessoa humana.

## O BEM E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Assim, remetemo-nos a Aristóteles<sup>3</sup>, para subsidiar as reflexões sobre o sentido do ser a partir do significado que este confere quando de suas ações. Para isso, o filósofo enfatiza: "Toda arte e investigação, bem como toda ação e toda a escolha, visam a um bem qualquer... o bem é aquilo a que as coisas tendem"(p.28)<sup>3</sup>.

Esta doutrina nos propicia a compreensão de que as ações humanas existem a partir da finalidade a que elas se propõem. A atividade que impulsiona as práticas humanas, onde a moralidade consiste na realização de certas ações, é que nos aproxima do bem. Refletir e abordar sobre o que é bom e justo não torna o homem justo e bom, se ele não se dispuser a praticar aquilo que pensa com a intenção da busca do bem supremo.

A Constituição Federal do Brasil<sup>4</sup>, em seu artigo 3º, garante, textualmente, quais os objetivos do Estado com referência ao cidadão:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;...III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV promover o bem de todos...

da mesma forma, expressa no artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,...

E tendo em vista a importância do entendimento da dignidade humana, esta, constitui-se como um dos fundamentos da República<sup>4</sup>, e expressa-se na Constituição em seu art. 1º, III

Apesar de explícitos, menciona Duarte<sup>5</sup>, nem sempre os direitos e as garantias são devidamente respeitados na prática.

Nesse aspecto, podemos levantar duas considerações acerca do que foi mencionado por Duarte<sup>5</sup>, a primeira situa-se na esfera da consciência desenvolvida pelo ser humano sobre suas responsabilidades à luz da moral e da ética; a segunda, refere-se à influência que o contexto social pode estabelecer nessa compreensão.

Pelo visto, denota-se a complexidade que cerca, dimensionar a compreensão do ser humano no mundo globalizado, sem perder de vista os aspectos - morais e éticos - que devem ser acatados para a construção desse entendimento, isto é, sem a perda do sentido moral do indivíduo, sem relativizar os elementos constituintes da moral que regula a ética.

A dimensão humana redescoberta pelos *homens de negócio*, locução mencionada por Frigotto<sup>6</sup>, retrata bem as condições do homem atual focalizado no contexto que é resultante da política neoliberal instituída nos países periféricos no final da década de 80 e início de 90 do século XX. O ideário instituído pela ideologia da aparente valorização humana, parece ter requerido um homem com o perfil polivalente, flexível e criativo.

Como pensar no homem com as características mencionadas, se neste momento vivenciamos, sob a égide da ideologia do Estado Mínimo, com enfoque na privatização dos patrimônios públicos nacionais e distante de suas responsabilidades sociais, atrelados a uma política social de exclusão total, na qual o fundamental é dar prioridade à redução dos gastos públicos sem contemplar a saúde e a educação como aspectos essenciais para o desenvolvimento da cidadania?

Como garantir a cidadania, com o ser humano inserido em um contexto, no qual observa-se também um aumento no número de pessoas distantes do processo de educação oficial, principalmente quando nos referimos às universidades; uma massa de desempregados com acesso restrito aos seus direitos de cidadão, numa posição de marginalização social, apesar de assegurados pela Carta Magna?

Que cidadania é essa que queremos, se somos aviltados constantemente em nossa dignidade humana? Como tornar o mundo mais digno do ser humano?

Diante da ausência de expectativas de dias melhores, Weissheimer<sup>7</sup>, em seus estudos acerca das condições do homem em um mundo globalizado, assinala que a maioria da população se vê diante de uma situação de insegurança total, na qual até o trabalho deixou de ser um fator de desenvolvimento da cidadania por ter se tornado um recurso global. E, por não existir um mercado de trabalho global, o homem se vê aviltado em um de seus direitos mais elementares que é o de sobrevivência. Diante disso, a formação profissional e a produtividade, também, não são mais fatores relevantes como indicadores de salários.

Portanto, importa assegurar que o homem não adequadamente educado - cultivado, no sentido de que lhe seja assegurado o desenvolvimento de suas faculdades em potências inscritas na sua natureza - fica limitado às ações e às reações impostas pela realidade que o cerca: como dependente, e não como senhor das circunstâncias. As conseqüências da falta de uma adequada formação técnica aliada à construção de valores morais são, sem dúvida, incomensuravelmente mais graves em países que apresentam um quadro de grande distorção social, como é o caso do Brasil, segundo os princípios mínimos, para fomentar a realização individual e social dos cidadãos.

A nova forma de sociedade à luz da democracia contemporânea impõe novos horizontes. O despertar para a cidadania impõe igualmente reavaliar antigos preconceitos em busca do aprofundamento da participação social na formulação das políticas públicas e no avanço da educação como um dos principais instrumentos para o controle social e a garantia do acesso que possui de fato e de direito.

Para Aristóteles<sup>3</sup>, os bens que são verdadeiramente bons para o homem são possíveis de serem atingidos porque é o bem absoluto, aquilo que é desejável em si mesmo e jamais no interesse de outra coisa. Esse supremo bem que se busca atingir é a felicidade. O bem, apenas esse, que se relaciona com a alma é o que possui o maior sentido e, como tal, possibilita a classificação das atividades psíquicas e das ações. Portanto, "...o homem feliz vive bem, visto que definimos a felicidade como uma espécie de vida boa e boa ação" (p.29)<sup>3</sup>.

Assim, a felicidade é uma certa atividade da alma, e, como tal, deve ser virtuosa apresentando-se através do agir. A atividade dá o caráter à vida humana, um homem feliz jamais praticará um ato que seja ignóbil ou odioso, porque a felicidade é uma atividade da alma humana. O homem busca ser feliz, seja diretamente pela posse de objetos de prazer ou pela troca, recebendo do outro o reconhecimento de sua excelência pessoal. A felicidade só é alcançada a partir de ações nobres e boas, as quais o autor caracteriza como atividade virtuosa, sendo esta da própria natureza do homem que possui a capacidade de recebê-la e de aperfeiçoá-la. O que existe por natureza não pode ser destruído pelo hábito, por isso mesmo devemos estar atentos quanto à qualidade dos atos que praticamos.

## **O CUIDADO COM O SER HUMANO**

Neste momento, alguns podem estar nos perguntando sobre a reflexão para o cuidado de enfermagem no sentido de ser humano, e para tanto trazemos, para compartilhar, a reflexão de Boff (p.33)<sup>8</sup> com sua concepção de cuidar:

Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. (...) um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Em outras palavras, uma atitude de ocupação, preocupação de envolvimento afetivo, que pertence à atitude do cuidado, que se encontra na raiz do ser humano, por ser ele o próprio cuidado singular e na sua essência.

A enfermagem, atualmente, vem se utilizando em seus discursos escritos e falados em humanização como um ser holístico, não significando a soma das partes, mas a captação da totalidade orgânica, una e diversa em suas partes, sendo articuladas entre si dentro da totalidade e constituindo essa totalidade.

Dessa forma, tentamos despertar nos acadêmicos de enfermagem o Ser humano de consciência sobre o cuidar dentro de sua função totalitária, sendo ele um ser que capta as possibilidades nas dimensões de alegar-se, louvar e agradecer a sua inteligência de tudo que faz, como um ser ético sem impor o seu poder simbólico do/no cuidar.

Bourdieu<sup>9</sup> relata que o poder simbólico é aquele que necessitamos descobrir onde ele se deixa ver menos, ou seja, um poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber se estão sujeitos ou mesmo quando exercem.

Assim, ao trazermos esta discussão para os alunos de enfermagem da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade do Rio de Janeiro, estamos proporcionando uma formação crítico-reflexiva desse futuro profissional, fazendo com que eles possam refletir sobre o sentido de Ser humano ao prestarem o cuidado.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que aconteceu? Mudou o homem? O que faz com que os resultados imediatos sejam o objetivo maior em detrimento do sofrimento e da miséria de outros?

A dignidade da pessoa humana apresenta-se contemplada na Constituição Federal como um direito individual de proteção e em relação ao tratamento igualitário que devem receber todas as pessoas. Como dever, configura-se na exigência do indivíduo respeitar a *dignidade* de seu semelhante tal qual a Constituição Federal exige que lhe respeitem a própria. A concepção dessa noção de dever fundamental resume-se, de acordo com Higa<sup>1</sup>, em três princípios do direito romano: *honestere vivere* (viver honestamente), *alterum non laedere* (não prejudicar ninguém) e *suum cuique tribuere* (dar a cada um o que lhe é devido).

Por essas e por outras razões, a Ética, através do seu objetivo de facilitar a realização das pessoas, permite que o ser humano chegue a realizar-se a si mesmo como tal, isto é, como pessoa, na medida que pratica o bem no seu mais lato significado. Acreditamos que a busca da perfeição do ser humano só poderá tornar um vir-a-ser contínuo a partir da Ética verdadeiramente humana, principalmente, a partir da compreensão de Ser humano e as relações que por ele são estabelecidas

Acreditamos que algumas lacunas possam ter permeado o estudo, mas, devido ao rigor acadêmico, as laudas tornam-se limites para o estudo; na tentativa de reduzirmos algumas dessas lacunas, trazemos estes questionamentos:

O que acontece em alguns momentos em nossos cuidados de enfermagem, quando, por motivos adversos, não é respeitada a dignidade humana? É o excesso de técnica e tecnologia? É o excesso de trabalho e a falta de tempo?

Caros leitores, respostas não temos como verdade única, contudo, podemos relatar que a dignidade humana apresenta-se contemplada na Constituição Federal<sup>4</sup> como um dos fundamentos de nossa República e como um dever individual de proteção, que, em nosso entendimento, é uma atitude de preocupação, que, segundo Boff<sup>10</sup>, é um cuidado, e porque não dizer o tratamento igualitário que devem receber todas as pessoas.

Finalizando, é importante considerar que não devemos apenas questionar sobre o atual estado de coisas, mas fomentar a construção da sociedade que desejamos, pautados no exercício dos princípios da (bio)ética . E isso, deve partir de cada um de nós, na solidariedade, na compreensão, na justiça, na busca do bem e da felicidade coletiva.

## NOTAS

1. Higa<sup>1</sup> em seus estudos sobre “A Dignidade da Pessoa Humana e o Positivismo Jurídico”, enfatiza que a dignidade humana concede unidade aos direitos e garantias fundamentais, sendo inerente às personalidades humanas. Possui valor espiritual e moral, inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais sem menosprezar a necessária estima que merece todo ser humano.

## REFERÊNCIAS

1. Higa RK. *A Dignidade da pessoa humana e o positivismo jurídico*. No prelo 2001.
2. Lobo, C. *A história dos direitos humanos*. Rio de Janeiro: EDUFF; 2001.
3. Aristóteles. *Ética a Nicômaco*. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo(SP): Editora Martin Claret; 2000.
4. Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil - 1988*. São Paulo: Atlas; 1988.
5. Duarte GD. *A Constituição: explicada ao cidadão e ao estudante*. Minas Gerais: Ed. Lê; 1989.
6. Frigotto G. Educação e formação humana. In: Gentili AAP, Silva TT, organizadores. *Neoliberalismo, qualidade total e educação*. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Vozes; 1996.
7. Weissheiner, Marco Aurelio. *As faces perversas da globalização*. SP, 2001, 3p. xerocopiado.
8. Boff I. *Saber cuidar - Ética do humano - Compaixão pela terra*. Rio de Janeiro: Vozes; 1999.
9. Bourdieu P. *O Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Difel; 1989.
10. Boff I. *Ética da vida*. Brasília,DF: Letraviva; 1999.

ISSN 1695-6141

© [COPYRIGHT](#) Servicio de Publicaciones - Universidad de Murcia